



CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a denominação da cidade de Luz, no Estado de Minas Gerais, como Capital Nacional da Palmeira Macaúba, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a cidade de Luz, no Estado de Minas Gerais, designada como "Capital Nacional da Palmeira Macaúba", em reconhecimento à sua importância econômica, cultural e ambiental para o País.

Art. 2º A cidade de Luz, como Capital Nacional da Palmeira Macaúba, terá as seguintes atribuições:

- I – promover a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação relacionados à palmeira macaúba;
- II – incentivar a produção e a comercialização de produtos derivados da macaúba;
- III – realizar eventos, exposições e ações voltadas à divulgação da macaúba e de seus produtos;
- IV – desenvolver ações de educação e conscientização sobre a importância da macaúba para o meio ambiente e para a economia local;
- V – estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para promover o desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva da macaúba.

Art. 3º O Poder Executivo federal promoverá as ações necessárias à implantação das disposições desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 03 de fevereiro de 2026.

Vereador LUCAS GUIMARÃES
Autor do Projeto de lei

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dispõe sobre a denominação da cidade de Luz, no Estado de Minas Gerais, como Capital Nacional da Palmeira Macaúba, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

A palmeira macaúba é uma espécie nativa do Brasil, com grande potencial econômico, cultural e ambiental. A cidade de Luz, no Estado de Minas Gerais, é reconhecida por sua expressiva produção de macaúba e reúne condições para se tornar um centro de referência em pesquisa, desenvolvimento e inovação relacionados a essa cultura.

A denominação de Luz como "Capital Nacional da Palmeira Macaúba" representa uma justa homenagem à relevância do município e constitui importante incentivo ao desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva da macaúba, promovendo a geração de emprego e renda para a população local, além de contribuir para a preservação do meio ambiente.

Ressalta-se, ainda, que a macaúba é fonte de óleo vegetal de alta qualidade, com potencial para substituir o óleo de palma e outros óleos vegetais importados, contribuindo para a redução da dependência externa e para a melhoria da balança comercial brasileira. O óleo da macaúba pode ser utilizado na produção de biodiesel, possibilitando sua mistura ao diesel convencional, reduzindo a emissão de gases de efeito estufa e fortalecendo a matriz energética nacional.

A produção de biodiesel a partir da macaúba também favorece a agricultura familiar e a geração de energia renovável, contribuindo para a segurança energética e para o desenvolvimento sustentável do País.

Dessa forma, a presente iniciativa busca promover a conscientização sobre a importância da preservação da biodiversidade e do desenvolvimento sustentável, alinhando-se às metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) e às políticas públicas do Governo Federal.

Sala das sessões, 03 de fevereiro de 2026.

Vereador LUCAS GUIMARÃES
Autor do Projeto de lei